



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N°. 968 DE 23 DE Junho

DE 1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA O SEGUINTE  
CIONO A SEGUINTE LEI:

Artº. 1º.) - Ficam Suplementadas no Orçamento vigente, na importância de CR\$ 450,200,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### Programa de Trabalho

2026.10603281.07 - Construção e/ou Reforma de Parques e Jardins

#### Elemento da Despesa

4110.00 - Obras e Instalações ..... CR\$ 400.000,00

### GABINETE DO PREFEITO

#### Programa de Trabalho

2021.03070232.01 - Manutenção (Publicação de Atos Oficiais)

#### Elemento da Despesa

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... CR\$ 30.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### Programa de Trabalho

2029.08421862.01 - Manutenção da Unidade

#### Elemento da Despesa

3120.00 - Material de Consumo ..... CR\$ 20.200,00

Artº. 2º.) - Os recursos para atender a presente suplementação, são advindos do Superávit Financeiro, verificado no Balanço / Patrimonial do exercício de 1985, conforme detalhamento à seguir, e de acordo com o item I parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

### SUPERÁVIT FINANCEIRO ( BALANÇO PATRIMONIAL )

Ativo Financeiro .....	CR\$ 1.653.670,95
Passivo Financeiro .....	CR\$ 316.610,22
Superávit .....	CR\$ 1.337.052,43
Comprometidos com outros Recursos .....	CR\$ 985.784,79
	450.267,65
Este Crédito .....	CR\$ 450.267,65
Saldo Disponível .....	CR\$ 67,65



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Artº.3º.) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em: 25 de Junho de 1986

*José Antônio da Silva*  
José Antônio da Silva  
- Prefeito Municipal -